



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre . . . . . 200\$
A 1.ª série . . . . .	"	140\$	" . . . . . 80\$
A 2.ª série . . . . .	"	120\$	" . . . . . 70\$
A 3.ª série . . . . .	"	120\$	" . . . . . 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

## ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

## SUMÁRIO

### Ministério das Finanças:

#### Decreto n.º 47 631:

Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de vários Ministérios, a Junta Autónoma do Porto de Aveiro e o Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos a mandarem satisfazer quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos inscritas nos orçamentos respectivos do actual ano económico.

### Ministério do Exército:

#### Decreto-Lei n.º 47 632:

Dá nova redacção ao § único do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 32 692, que modifica algumas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 28 401 e 28 402, alteradas pelo Decreto-Lei n.º 28 484, relativas à reorganização do Exército.

### Ministério das Comunicações:

#### Declaração:

De ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do orçamento da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 47 631

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública respectivas a mandar

satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos, inscritas nos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

### Encargos Gerais da Nação

Encargo do ano de 1964 respeitante a ajudas de custo a liquidar pelo conselho administrativo da base aérea n.º 4 . . . . .	850\$00
--	---------

### Ministério das Finanças

Encargo do ano de 1966 referente a pensões de reforma e aposentação de funcionários reintegrados . . . . .	238 896\$20
--	-------------

### Ministério do Interior

Despesas do ano de 1964 referentes a serviços clínicos e de hospitalização a liquidar pela Guarda Nacional Republicana . . . . .	1 593\$90
Despesas do ano de 1966 motivadas por um acidente de viação ocorrido com uma viatura da Guarda Nacional Republicana . . . . .	24 592\$80
Ajudas de custo do ano de 1966 a liquidar por vários comandos distritais da Polícia de Segurança Pública . . . . .	197 946\$00
	224 132\$70

### Ministério da Justiça

Encargos dos anos de 1964 e 1966 referentes a serviços clínicos e de hospitalização a liquidar pela Direcção-Geral dos Serviços Prisionais e Cadeia Penitenciária de Lisboa . . . . .	17 710\$10
Remunerações do ano de 1965 devidas a carcereiros substitutos de cadeias comarcãs, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 45 025, de 11 de Maio de 1963 . . . . .	13 970\$00
Encargos do ano de 1966 referentes a telefones e a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza a liquidar pela Relação de Lisboa, Instituto de Medicina Legal do Porto e Subsecção do Porto da Direcção dos Serviços de Identificação . . . . .	1 667\$20
Encargo do ano de 1966 referente a gratificações, ajudas de custo e transportes a liquidar pelo Instituto de Medicina Legal do Porto . . . . .	1 667\$00
	50 567\$60

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Encargos dos anos de 1963 e 1965 referentes a transportes de malas diplomáticas e à contribuição devida ao Comité Europeu da Organização Mundial para a Protecção Social dos Cegos . . . . .	2 128\$00
--	-----------

### Ministério do Ultramar

Encargo da Secretaria-Geral do Ministério do ano de 1965 respeitante a telefones . . . . .	103 606\$80
--	-------------

**Ministério da Educação Nacional**

Encargo do ano de 1966 referente a rendas de casa a liquidar pela Direcção do Distrito Escolar de Lisboa . . . . .	1 800\$00
Encargos do ano de 1966 respeitantes a luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza a liquidar pelas Faculdades de Engenharia, Economia e Farmácia e Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico da Universidade do Porto . . . . .	35 013\$80
	<u>36 813\$80</u>

**Ministério das Comunicações**

Encargo da Direcção-Geral de Transportes Terrestres referente a estudos efectuados pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil para a comissão de inquérito às causas do desastre ocorrido em 28 de Maio de 1963 na estação de caminho de ferro do Cais do Sodré . . . . .	80 000\$00
--	------------

Art. 2.º Ficam igualmente autorizados a satisfazer as quantias abaixo indicadas, em conta da verba de despesas de anos económicos findos, inscrita nos seus actuais orçamentos privativos, os serviços seguintes:

**Junta Autónoma do Porto de Aveiro**

Encargo com pensões atribuídas por acidentes ocorridos em serviço . . . . .	79\$60
---	--------

**Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos**

Encargo do ano de 1965 referente à sanatorização de um beneficiário na Estância Sanatorial do Caramulo . . . . .	10 838\$50
--	------------

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Abril de 1967. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — António Jorge Martins da Mota Veiga — Manuel Gomes de Araújo — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior — João de Matos Antunes Varela — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Joaquim da Luz Cunha — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira — Eduardo de Arantes e Oliveira — Joaquim Moreira da Silva Cunha — Inocêncio Galvão Teles — José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Francisco Pereira Neto de Carvalho.

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO****Repartição do Gabinete do Ministro****Decreto-Lei n.º 47 632**

Considerando que a pouca permanência na metrópole dos oficiais professores do Colégio Militar e do Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército, que, pelo § único do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 32 692, de 20 de Fevereiro de 1943, não podem ter graduação superior a major, está causando sérios inconvenientes aos serviços docentes daqueles estabelecimentos;

Verificando-se que é maior a garantia de permanência e continuidade no ensino de oficiais com o posto de tenente-coronel;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º O § único do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 32 692, de 20 de Fevereiro de 1943, passa a ter a seguinte redacção:

§ único. Os professores do Colégio Militar e do Instituto Técnico Militar dos Pupilos do Exército, em serviço activo, não podem ter graduação superior a tenente-coronel, ficando, porém, limitado a cinco, por cada estabelecimento de ensino, o número máximo de tenentes-coronéis a nomear para preenchimento dos quadros aprovados por lei.

Art. 2.º Os encargos resultantes da execução do presente diploma, no decurso deste ano, serão satisfeitos pelas sobras das dotações consignadas ao pagamento de vencimentos do pessoal dos quadros aprovados por lei de cada um dos estabelecimentos de ensino referidos no artigo 1.º

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 11 de Abril de 1967. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — António de Oliveira Salazar — António Jorge Martins da Mota Veiga — Manuel Gomes de Araújo — Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior — João de Matos Antunes Varela — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Joaquim da Luz Cunha — Fernando Quintanilha Mendonça Dias — Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira — Eduardo de Arantes e Oliveira — Joaquim Moreira da Silva Cunha — Inocêncio Galvão Teles — José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira — Carlos Gomes da Silva Ribeiro — José João Gonçalves de Proença — Francisco Pereira Neto de Carvalho.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****Administração dos Portos do Douro e Leixões**

De harmonia com o preceituado no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 36 977, de 20 de Julho de 1948, se publica que, por deliberação do conselho de administração tomada em sessão realizada nesta data, foi autorizada a seguinte transferência de verba no orçamento desta Administração para o corrente ano económico:

Despesas com o pessoal:

Artigo 3.º «Outras despesas com o pessoal»:

N.º 5) «Fardamentos, resguardos e calçado»:

Da alínea 2 «Outro pessoal da Administração» . . . . . — 30 000\$00

Para a alínea 1 «Pessoal menor» . . . . . + 30 000\$00

Administração dos Portos do Douro e Leixões, 4 de Abril de 1967. — O Presidente do Conselho de Administração, Antão Santos da Cunha.